



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS
Estado de Pernambuco

LEI n° 886/2017

EMENTA: Altera a redação dos incisos I e II Art. 9º, revoga o inciso III do parágrafo único do Art. 10, e atualiza as remunerações da tabela dos anexos I e II da Lei n° 737/2009, de 07 de julho de 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os incisos I e II do art. 9º da Lei n° 737/2009, passam a ter a seguinte redação:

- I- dispor de formação em curso superior reconhecido pelo MEC;
- II- possuir experiência comprovada em cargo de gestão pública.

Art. 2º - O inciso III do parágrafo único do Art. 10 da Lei n° 737/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10º. (...)
Parágrafo único: (...)
(...)
III - Revogado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pombos, em 01 de Janeiro de 2017.


MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS
Estado de Pernambuco

I

Anexo

**TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTOS R\$
CC-I	Coordenador de Controle Interno	01	5.000,00

Anexo II

**TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTOS R\$
ACI	Analista de Controle Interno	02	1.500,00